

## MANIFESTO PELA SUSPENSÃO/ADIAMENTO DA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOROCABA/SP

Sorocaba, 26 de junho de 2021

À Coordenação da 9ª Conferência Municipal de Saúde

Os/as delegados/as da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Sorocaba/SP vêm se manifestar pela sua SUSPENSÃO/ADIAMENTO.

A Lei nº. 8.142/90 dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS). Assim, a Conferência Municipal de Saúde é um instrumento democrático de manifestação para defesa e construção de políticas de saúde voltadas para a população.

O artigo 1º, §4º, da mencionada lei, dispõe que “a representação dos usuários nos Conselhos de Saúde e Conferências será paritária em relação ao conjunto dos demais segmentos”.

Em continuidade, o §5º do mesmo artigo estabelece que “as Conferências de Saúde e os Conselhos de Saúde terão sua organização e normas de funcionamento definidas em regimento próprio, aprovadas pelo respectivo conselho”.

A evidente violação dos direitos de participação social dos/as delegados/as inscritos/as na 9ª Conferência Municipal de Saúde motiva o presente manifesto. Isso porque o processo se iniciou com vício, não cumprindo com a paridade exigida em lei, tampouco o próprio regimento.

Além disso, não garantiu a participação coletiva no acesso livre e irrestrito de toda população, uma vez que a plataforma utilizada limitou o número de participantes. Também não haviam dispositivos tecnológicos de acessibilidade, e o mais grave: as falas dos/as delegados/as foram censuradas deliberadamente pela gestão municipal por não estarem de acordo com a condução do processo. Os microfones foram mutados, impedindo que as pontuações feitas pela plenária fossem à votação.

A ausência destas garantias inviabiliza o processo conferencial.

Ainda, de forma arbitrária, prosseguiu-se à votação das propostas, desconsiderando as vozes que contestavam a continuidade da Conferência da forma que estava sendo apresentada, conforme manifestações feitas pelo chat da plataforma.

Portanto, nos retiramos da Conferência em protesto à forma arbitrária e contrária à lei e princípios democráticos com que tem sido conduzida.

Por fim, exigimos a SUSPENSÃO desta Conferência, e seu ADIAMENTO para o dia 10/07/2021, como medida de participação, direito e justiça social.

**Campinas, 14 de julho de 2021.**